



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Central de Mandados do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de
Londrina/PR

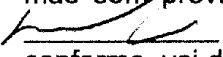
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE BENS

Autos nº 0010952-09.2022.8.16.0014

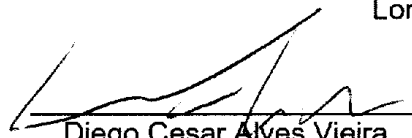
Aos 12 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e comarca de Londrina/PR, na Rua Pernambuco, 1187, em cumprimento a ordem da MM. Juíza de Direito Dra. Rosangela Faoro, nos autos supra de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que ARTHUR LUIZ FLORIO SIMOES, CPF nº 093.818.299-42 move em face de O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 33.207.261/0001-36, cujo débito perfaz o montante de R\$ 18.367,05, observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA dos seguintes bens:**

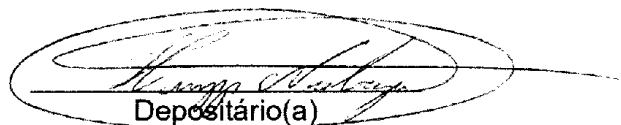
- 9 cadeiras de escritório fixas com braço, marca VIANFLEX, que avalio em R\$ 400,00 cada – Total R\$ 3.600,00;
 - 2 cadeiras de escritório giratórias com apoio de braço e cabeça, marca VIANFLEX, que avalio em R\$ 600,00 cada – Total R\$ 1.200,00;
 - 3 poltronas com pés em madeira, que avalio em R\$ 500,00 cada – Total R\$ 1.500,00;
 - 12 cadeiras de escritório giratórias com apoio de braço, marca VIANFLEX, que avalio em R\$ 500,00 cada – Total R\$ 6.000,00;
 - sofá preto de recepção reto medindo 4,00m x 0,65m x 080m (CxLxA), que avalio em R\$ 3.500,00;
 - sofá preto de recepção 3 lugares, estilo "Venire" da marca VIANFLEX, medindo 2,00m x 0,80m x 0,80m (CxLxA), que avalio em R\$ 2.400,00;
 - mesa de reunião oval preta 6 lugares, que avalio em R\$ 1.800,00.
- TOTAL DA PENHORA: R\$ 20.000,00.

Obs.: avaliação realizada por estimativa, com base em móveis semelhantes encontrados na internet, uma vez que a executada não conseguiu fornecer no ato informações sobre valores de compra e acredita-se que os móveis foram comprados diretamente da fabricante VIANFLEX.

Depois de realizada a **PENHORA** dos bens, depusitei-os em mãos da pessoa que se apresentou como gerente da executada Sr. **HINGGS GABRIEL OLIVEIRA DA NOBREGA, CPF 052.922.769-01**, que assumiu o encargo de fiel depositário, se comprometendo em ter os bens sob sua guarda, dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo, na forma e sob as penas da lei. Eu,  Oficial de Justiça lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Londrina, 18 de abril de 2024.


Diego Cesar Alves Vieira
Oficial de Justiça
Mat. 50.757


Depositário(a)